

REGULAMENTO

- | A promoção terá vigência somente nos meses de Agosto a Dezembro de 2020, para todos os Consultores Independentes Herbalife, residentes e domiciliados no Brasil e que atenderem todos os requisitos e condições descritos no presente Regulamento;
- | Para participar da promoção, o Consultor Independente Herbalife deverá:
 - NÍVEL 1 – Patrocinar 2 Novos Consultores que alcancem individualmente o mínimo de 500 PVs, em 1 único mês, de agosto a dezembro de 2020
 - NÍVEL 2 – Patrocinar 3 Novos Consultores que alcancem individualmente o mínimo de 500 PVs, em 1 único mês, de agosto a dezembro de 2020
 - NÍVEL 3 – Patrocinar 4 Novos Consultores ou mais que alcancem individualmente o mínimo de 500 PVs, em 1 único mês, de agosto a dezembro de 2020
- | Os Novos Consultores devem ser cadastrados na Herbalife Brasil no período de janeiro a dezembro de 2020;
- | São válidos os Consultores inativos que reativarem seus cadastros no período da promoção através do Programa De Volta à Herbalife e alcançarem o volume requerido na promoção;
- | Serão aceitos também Clientes Premium que se convertam a Consultores Independentes em 2020, desde que alcancem a pontuação mínima de 500 PVs após a data da conversão, dentro do período da qualificação;
- | Não será considerada qualificação em linha;
- | As premiações de patrocínio de Novos Consultores não são acumulativas, será considerado o nível mais alto;
- | Para participar da promoção de patrocínio de Novos Supervisores, o consultor deverá patrocinar ao menos 2 Novos Supervisores de 1º de setembro a 1º de janeiro de 2021. Os Novos Supervisores contribuindo para a qualificação devem ser cadastrados na Herbalife Brasil;
- | Os prêmios serão enviados para o endereço de cadastro em até 90 (noventa) dias após o término da promoção;
- | Em caso de IDs associados (separação de contratos/divórcio), é necessária a qualificação 100% no ID individual para ter direito ao recebimento do prêmio;
- | O Consultor Independente participante que atingir todos os requisitos desta promoção será auditado pelo Departamento de Melhores Práticas do Consultor (MPC), e estes não poderão ter cometido quaisquer violações éticas. No caso de violação, o Consultor Independente não estará apto para o recebimento do prêmio;
- | Prazo máximo para troca e reclamação dos prêmios é de 30 (trinta) dias após o recebimento. Reclamações posteriores a esse prazo não serão atendidas;
- | Imagens meramente ilustrativas. A Herbalife reserva-se o direito de ofertar prêmios de valor e modelo equivalentes dependendo da disponibilidade no período da premiação;
- | Em caso de dúvidas, procurar pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do Canal Inteligente no MyHerbalife;
- | Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- | Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.
- | Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz à Herbalife sem nenhum ônus.